

## EDITAL Nº 05/2018 – PRPGPE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PRPGPE torna público que, no período de **05 a 15 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção da concessão de desconto em Pós-graduação *stricto sensu*, **destinada aos funcionários técnico-administrativos** do Centro Universitário Franciscano, **matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* desta Instituição.**

### I. PÚBLICO-ALVO

Funcionários técnico-administrativos da Instituição, regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Centro Universitário Franciscano.

### II. MODALIDADE e NÚMERO DE VAGAS

Desconto institucional em Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, equivalente a 40% (quarenta por cento) na mensalidade do curso, para funcionário técnico-administrativo regularmente matriculado. Total de vagas: **02 (duas)**

### III. PERÍODO E LINK PARA AS INSCRIÇÕES

De **05 a 15 de março de 2018**

Link: <https://docs.google.com/forms/d/1KibbiJuOPkNLADmL1904wVTgQJggrztu1PtewQHt7YU/edit>

### IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Tempo de contrato na instituição.
- Atividade remunerada em outra instituição pública e/ou privada.

Tabela 1: Critérios e pontuação para seleção.

Critério	Pontuação
Tempo de contrato – Peso 5	
Menos que 1 ano	0
1 a 2 anos	3
2 a 3 anos	5
3 a 4 anos	7
4 a 5 anos	9
Acima de 5 anos	10
Atividade remunerada – Peso 5	
Funcionário técnico-administrativo em atividade somente do Centro Universitário Franciscano	10
Exerce atividade profissional também em outra instituição pública e/ou privada	5

Observações:

- Os funcionários técnico-administrativos serão classificados de acordo com pontuação final considerando os pesos e pontuações, conforme Tabela 1.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
- Em caso de empate será considerado apto o candidato que tiver a menor idade.

#### V. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

- a) Ser funcionários técnico-administrativos da Instituição.
- b) Estar matriculado em programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Instituição.
- c) Ser classificado no processo seletivo instaurado pelo Centro Universitário Franciscano.
- d) Permanecer na Instituição, no mínimo, o dobro do tempo em que foi beneficiado com a concessão do desconto, sob risco de devolução dos valores recebidos.
- e) Não possuir nenhum outro tipo de bolsa ou benefício financeiro do Centro Universitário Franciscano, Fapergs, CNPq ou Capes.

#### VI. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO

- a) O desconto será concedido pelo prazo de 24 meses para alunos do mestrado e 48 meses para alunos do doutorado.
- b) Semestralmente, o funcionário técnico-administrativo será avaliado por uma Comissão do Curso quanto ao seu desempenho e não deve apresentar nota igual ou inferior a C, sob pena de ter a concessão do desconto cancelado.
- c) A concessão do desconto será automaticamente cancelada quando a matrícula do funcionário técnico-administrativo no Mestrado ou Doutorado alcançar 24 e 48 meses, respectivamente.
- d) A concessão do desconto será automaticamente cancelada quando o funcionário técnico-administrativo infringir algum dos itens descritos em “Requisitos para concessão, do item V”.
- e) A concessão do desconto será efetivada a partir de março de 2018.

#### VII. DA SELEÇÃO

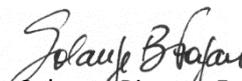
Data: 19 de março de 2018.

A seleção será realizada pela PRPGPE e Pró-reitoria de Administração (PROAD), a partir da classificação obtida por cada funcionário técnico-administrativo nos critérios descritos na Tabela 1.

#### VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

20 de março de 2018, no site do Centro Universitário Franciscano ([www.unifra.br](http://www.unifra.br)).

Santa Maria, 16 de fevereiro de 2018.



Prof<sup>a</sup>. Dr. Solange Binotto Fagan

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão